




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 041/2019
De 20 de junho de 2019.

<p>Publicação</p> <p>O Decreto Nº <u>041/2019</u> de <u>20 / 06 / 19</u> foi publicado nesta data Em <u>20 / 06 / 19</u>.</p> <p></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
50.720,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar
no valor de R\$ 50.720,00 (cinquenta mil, setecentos e vinte reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENV. ECONÔMICO
Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 86	R\$	320,00
	R\$	320,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 277	R\$	6.000,00
	R\$	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 328	R\$	19.050,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 309	R\$	18.750,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 343	R\$	<u>6.600,00</u>
	R\$	44.400,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.720,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 276	R\$	<u>6.000,00</u>
	R\$	6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 308	R\$	18.750,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	6.600,00
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	<u>19.050,00</u>
	R\$	44.400,00

COORDENADORIA MUNIC. SERVIÇOS DE ÁGUA – CODESA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	320,00
	R\$	320,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.720,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
20 de junho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração